



Publicado na Edição nº 1297, Seção Itarana/ES, pág. 138/139 do DOM/ES de 04/07/2019

### PORTARIA Nº 1.461/2019

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a servidor.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições conferidas no art. 84, V da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** as justificativas constantes no Processo Administrativo nº 002977/2019 de 27 de junho de 2019.

**CONSIDERANDO** que o servidor atendeu os critérios legais de concessão da Licença Prêmio por Assiduidade, período aquisitivo de 28 de março 2008 a 28 de março de 2018, completando 10 (dez) anos ininterruptos e efetivos serviços públicos prestados a essa municipalidade conforme a Lei Complementar nº 001/2008.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **JOSE LUIS FIOROTTI**, Matrícula 000214, Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, 06 (seis) meses de Licença, a título de Prêmio por Assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo conforme a Lei Complementar nº 001/2008 Art. 126, a partir do dia **15 de julho de 2019**, devendo o servidor licenciado retornar ao seu cargo, independentemente de comunicação, no dia **15 de janeiro de 2020**.

**Art. 2º** Durante o período da Licença Prêmio por Assiduidade, ficam suspenso o pagamento de Adicional de Insalubridade e Auxílio Alimentação nos termos da Lei nº 786/2007 art. 4º e Lei nº 1255/2017 art. 5º inciso IV.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana, 03 de julho de 2019.

**ADEMAR SCHNEIDER**  
Prefeito do Município de Itarana